



LEI ORDINÁRIA Nº 293

de 27 de janeiro de 1961

**Concede pensão de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) á
viuva do falecido ex-prefeito de Corumbá, Octacilio Faustino da
Silva.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida, a partir de 12 de janeiro de 1961, uma pensão mensal de
Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) à viúva do falecido ex-
prefeito de Corumbá, Sr. Octacilio Faustino da Silva, Sra Margareth
Pinsderff da Silva.*

Art. 2º..

*As despesas com a execução da presente Lei no corrente exercício serão cobertas com os
recursos constantes de exesso da arrecadação, previsto por meio de índice técnico, e do
exercício de 1962 em diante, constarão por conta da verba própria dos futuros
orçamentos.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 27 de janeiro de
1961.*

*Salomão Baruki*Presidente

Lei Ordinária Nº 293/1961 - 27 de janeiro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em